

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Administração 2009-2012

O futuro a gente faz todo dia. Hoje, amanhã e sempre!

LEI N° 813 de 16 de junho de 2011.

“AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, E A DOAÇÃO GRATUITA A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder executivo Municipal autorizado a adquirir uniforme escolar, bem como a proceder à doação gratuita desses uniformes aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São José do Divino-MG.

Art. 2º - Os encargos decorrentes desta Lei correrão á conta de Dotações Orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de São José do Divino - MG, 16 de junho de 2011.



Geraldo Guedes Rodrigues
Prefeito Municipal